



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 24 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2019

Nobres Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando ao crivo de Vossas Excelências o projeto de lei em epígrafe que versa sobre o transporte de taxi em nosso Município.

Mister se faz entender que a PGM, promovendo busca nos compêndios da municipalidade, não detectou ferramenta capaz de agir sobre tais serviços, culminando, assim, com a edição do projeto em questão.

Esta iniciativa visa tão comente disciplinar a conduta e uso do transporte de taxis, promovendo alinhamento de procedimentos com direitos e deveres para os detentores de concessões.

Queda ressaltar que houvemos por bem manter todos os taxistas então em exercício, sustentando seus serviços sem tirar-lhes qualquer direito ao trabalho, salientando que no curso de sua aplicação as arestas possíveis serão sanadas com o cumprimento desse diploma.

Assim, submetemos a essa Casa de Leis, na expectativa de que, após minuciosa análise, será devolvido aprovado para sanção do executivo.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, ficando ao dispor de Vossas Excelências, agradecemos a acolhida ao tempo em que apresentamos protestos de alta estima e apreço.

Cordialmente,


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal